



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 385 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 78 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a implantação do “Banco Vermelho” nas principais vias e espaços públicos do município, como símbolo permanente de conscientização e enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher.
2. A proposta consiste na instalação de bancos pintados na cor vermelha em locais públicos de grande circulação, contendo frases de conscientização, como “Em briga de marido e mulher, se salva a mulher”, além de referências à Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, contribuindo para a divulgação de informações e incentivo à denúncia de casos de violência.
3. Ressalta-se que proposição semelhante já foi apresentada por esta Vereadora no ano de 2025, por meio da Indicação nº IND 328/2025 Of. Exec. Nº 1190/2025, entretanto a iniciativa ainda não foi implementada, motivo pelo qual se reapresenta a presente indicação, reforçando a importância e a urgência da medida.
4. A implantação do Banco Vermelho representa uma importante ação de conscientização social, prevenção da violência e promoção da reflexão coletiva, utilizando o espaço urbano como instrumento de sensibilização da população para o enfrentamento da violência contra a mulher.
5. Diante da relevância social da proposta, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a implantação do Banco Vermelho em pontos estratégicos do município e, gradativamente, nos bairros, ampliando o alcance da campanha e fortalecendo as políticas públicas de proteção às mulheres.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente